



ATA SEI

Ata de deliberação acerca da participação das empresas **UP Mobiliário Corporativo Eireli e GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda.** para os **itens 01, 02, 03 e 04**, no **Pregão Eletrônico nº 138/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 772010**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mobiliário escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 08 dias de outubro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 032/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que, a empresa **UP MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI** foi arrematante dos itens 02 e 04; Considerando que, quem assina a proposta de preços da empresa **UP MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI**, é a Sra. Adriana Meyer, nomeada procuradora da empresa, documento SEI nº 4228166. Considerando que, nos mesmos itens, é participante a empresa **GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA**, tendo como representante credenciada na Plataforma do Banco do Brasil, a Sra. Adriana Meyer, documentos SEI nº 4187401 e 4187423. Considerando que, o subitem 4.8 e 10.7.1 do edital regram: "*Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.*". Deste modo, nos termos do subitem 24.2 do edital, a Pregoeira promoveu diligência, através do Ofício SEI nº 4441341, solicitando a manifestação expressa da arrematante quanto a participação da empresa **UP Mobiliário Corporativo Eireli**, representada pela mesma pessoa que a empresa **GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda**, no caso, a Sra. Adriana Meyer, nomeada procuradora. Em resposta, a empresa se manifestou "*...Já em relação a empresa GM, em que consta seu nome no cadastro do portal licitacoes, ocorre que desde o dia 06/05/2019, a Sra. Adriana Meyer SE DESLIGOU da empresa GM, deixando de fazer parte do quadro societário da empresa, situação que pode ser verificada por esta comissão nos documentos anexos. Quanto ao fato de o seu nome constar na plataforma, certamente é devido ao simples fato de que não foi providenciada até o momento alteração do cadastro junto ao Banco do Brasil, de modo que AFIRMA não representar a empresa GM no certame licitatório nº 138/2019 desta Prefeitura de Joinville/SC.*", documento SEI nº 4445737. Considerando a declaração da empresa, a Pregoeira promoveu diligência junto ao Banco do Brasil, através do Ofício SEI 4470778, solicitando cópia dos documentos de credenciamento apresentados junto ao Banco do Brasil das empresas **UP MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI e GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA**. Em resposta, o Banco do Brasil apresentou os documentos solicitados, documento SEI nº 4706806, onde foi possível constatar que a representante credenciada da empresa **GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA** é a Sra. Adriana Meyer. Considerando que, o subitem 4.5 do edital regra: "*É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*". Da mesma forma, na página 05 (cinco) da cartilha disponibilizada junto ao site www.licitacoes-e.com.br, onde contém orientações para o Fornecedor, dispõe sobre a utilização da chave e senha de acesso ao sistema: "*A senha é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa fornecedora e deve ser mantida sob sigilo absoluto.*". Considerando que, as duas empresas em questão efetivamente participaram, apresentando proposta e ofertando lances nos itens 01, 02, 03 e 04 do certame, conforme demonstra os históricos destes itens disponíveis na plataforma eletrônica (documentos SEI nº 4187329, 4187335, 4187342 e 4187352). Diante dos fatos narrados, a Pregoeira decide **excluir do certame** as empresas **UP MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI e GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA**, por estarem representadas legalmente pela mesma pessoa, a Sra. Adriana Meyer, junto ao Pregão Eletrônico nº 138/2019, para os **itens 01, 02, 03 e 04**. Nada mais sendo

constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2019, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4757093** e o código CRC **4551DA75**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.068768-0

4757093v8

4757093v8